

## COMUNICADO

### Implementação de medidas extraordinárias ao pagamento da renda COVID 19

- Adiamento do pagamento da renda, no máximo de 3 rendas, entre março e julho, sem juros e indemnização, com a possibilidade de efetuar um plano de pagamento até 12 prestações, a pagar a partir de setembro (inclusive);
- Os pedidos terão que ser solicitados mensalmente, no próprio mês, com exceção do mês de março que poderá ser solicitado em abril, por e-mail para o endereço: [habitacaosocial@fesnima.pt](mailto:habitacaosocial@fesnima.pt).
- Possibilidade de solicitar revisão à renda, por redução de rendimentos por e-mail para o endereço: [habitacaosocial@fesnima.pt](mailto:habitacaosocial@fesnima.pt);
- Para mais informações contactar a linha de atendimento telefónico 289 090 287.

A Vogal do Conselho de Administração, por delegação de  
competências



Elsa Maria Silva Nunes Parreira

## Perguntas frequentes

***Tenho um pagamento de renda que já ultrapassou o prazo, e normalmente desloco-me ao balcão de atendimento, como posso pagar agora?***

Tem ao seu dispor uma linha de atendimento telefónico 289 090 287 e um endereço de e-mail: [habitacaosocial@fesnima.pt](mailto:habitacaosocial@fesnima.pt), para onde poderá solicitar outra forma de pagamento disponível atualmente, transferência bancária ou vale de correio.

***Estou doente (isolado) em casa, mas quero continuar a efetuar o pagamento das rendas, como posso fazer?***

Tem ao seu dispor uma linha de atendimento telefónico 289 090 287 e um endereço de e-mail: [habitacaosocial@fesnima.pt](mailto:habitacaosocial@fesnima.pt), para onde poderá solicitar outra forma de pagamento disponível atualmente, débito direto ou transferência bancária.

***Quando não consigo efetuar o pagamento da renda dentro do prazo estipulado, posso efetuar até ao final do mês acrescido de juros ou a partir do mês seguinte com indemnização, esta situação vai manter-se?***

Sim, se não solicitar o adiamento do prazo de pagamento da renda.



***Tenho conhecimento que existe a possibilidade de adiar o prazo de pagamento das rendas, quais os meses que podem ser adiados os pagamentos?***

Sim, pode adiar o pagamento da renda até 3 rendas, entre março e julho, sem juros e indemnização, com a possibilidade de solicitar um plano de pagamento até 12 prestações a pagar a partir de setembro (inclusive). Os pedidos terão que ser solicitados mensalmente, no próprio mês, com exceção do mês de março que poderá ser solicitado em abril, por e-mail para o endereço: [habitacaosocial@fesnima.pt](mailto:habitacaosocial@fesnima.pt).

***Se pedir um plano de pagamentos em prestações, este vai acumular com o pagamento mensal da renda?***

Sim, o plano de prestações acumulará com os pagamentos mensais a partir de setembro (inclusive). O incumprimento de uma das prestações do plano implica o vencimento de todas com todos os legais efeitos, nomeadamente o da resolução do contrato de arrendamento por falta de pagamento de rendas, não podendo ser aprovado novo plano para pagamento desta dívida.

***Tenho conhecimento da possibilidade de solicitar o adiamento do pagamento da renda mas pretendo continuar a pagar nos prazos estipulados, como deve fazer?***

Tem ao seu dispor uma linha de atendimento telefónico 289 090 287 e um endereço de e-mail: [habitacaosocial@fesnima.pt](mailto:habitacaosocial@fesnima.pt), para onde poderá solicitar outra forma de pagamento disponível atualmente, débito direto, transferência bancária ou vale de correio.

***Tenho o pagamento das rendas por débito direto e pretendo continuar a efetuar os pagamentos mensais nas datas estabelecidas, o que tenho de fazer?***

Nada. As faturas por débito direto serão descontadas mensalmente nas datas limites de pagamento estabelecidas.

***Tenho o pagamento das rendas por débito direto e pretendo beneficiar do adiamento do prazo de pagamento das rendas, o que tenho de fazer?***

Tem de pedir o cancelamento do débito direto e o adiamento do pagamento da renda através do endereço de e-mail: [habitacaosocial@fesnima.pt](mailto:habitacaosocial@fesnima.pt).

***Sou trabalhador(a) do Município de Olhão posso solicitar que o pagamento da renda seja descontado no meu vencimento?***

Sim, se for trabalhador do Município de Olhão, de uma Empresa Municipal ou de uma Junta de Freguesia poderá solicitar através do endereço de e-mail: [habitacaosocial@fesnima.pt](mailto:habitacaosocial@fesnima.pt), que o pagamento da renda seja descontado no seu vencimento.

***O meu agregado familiar tem redução de rendimentos, posso solicitar revisão à renda? Como efetuar o pedido?***

Sim, pode solicitar revisão à renda por redução de rendimentos através do e-mail: [habitacaosocial@fesnima.pt](mailto:habitacaosocial@fesnima.pt), juntando para o efeito os documentos comprovativos da situação atual do agregado.